



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 302/10

JUSTIFICATIVA

A Norma NR 17 trata da ergonomia e estabelece parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, proporcionando máximos conforto, segurança e desempenho eficiente.

Prevê a Norma NR 17 que sempre que o trabalho possa ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição. Desta forma, torna-se necessária a obrigatoriedade de colocação de assentos ergonômicos nos elevadores monitorados por ascensoristas como forma de tornar a aplicação da Norma NR 17 efetiva em nosso Município.

A postura em pé, assumida por vários tipos de trabalhadores torna-se cansativa em longos períodos, causando esforço muscular, aumento da pressão hidrostática do sangue nas veias das pernas e o acúmulo de líquidos tissulares nas extremidades inferiores. Tudo isso provoca a famosa dor nas costas. Ocorre também a sensação de pernas pesadas com o risco de surgimento de varizes e uma maior tensão lombar.

Assim, é inegável a correlação entre a dor nas costas e os profissionais que trabalham em pé, o que significa que devemos ao máximo optar em nosso Município pela aplicação efetiva da Norma NR 17.

Para que este direito seja garantido, apelo aos nobres pares para a aprovação da presente propositura.